

Recomendação da 3ª dose da vacina contra Covid-19 à população sul-mato-grossense

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Nesse momento, devida à não disponibilidade de doses de imunizantes suficientes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

A ampliação da vacinação permitiu reduzir significativamente a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19, particularmente na população acima de 60 anos de idade, que já obteve maiores coberturas vacinais, e considerando a necessidade de intensificar a aplicação das duas doses, garantindo uma proteção maior, precisamos agilizar a imunização completa e proteger as faixas etárias mais vulneráveis de maior risco, idosos e população entre 50 a 59 anos.

Diante deste cenário, todos os municípios devem atingir 90% com primeira dose e intensificar a aplicação das duas doses com no mínimo 60% na faixa etária de 50 anos ou mais, para garantir uma proteção maior, com a imunização completa.

Considerando que estamos avançando com a vacinação, mas ainda assim o momento é de muita cautela e preocupação pela mutação do vírus e pela comprovação da circulação viral, da nova variante Delta (Índia) circulando em Estados limítrofes como São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Goiás, com característica de espalhar com facilidade. E outras variantes que preocupam as autoridades de saúde, Alpha, Beta, Gamma e especialmente a Delta.

Diversos estudos tem demonstrado que a variante Delta é mais contagiosa, tem elevado o número de casos, hospitalizações e mortes nos países com cobertura abaixo de 70% para esquema vacinal completo, sendo necessário esquema vacinal completo com duas doses ou dose única, para conter a transmissão da nova cepa.

Com o avanço da Delta em diferentes estados do Brasil, nota-se um aumento substancial de internações e óbitos em idosos e principalmente em vacinados. No mês de julho, 53% das pessoas que vieram a óbito no Brasil foram pessoas maiores de 18 que receberam uma dose ou não foram imunizadas e 12% em pessoas vacinadas com esquema completo. Dentre os vacinados com esquema completo 96% eram pessoas com mais de 60 anos. Isso não é um fenômeno isolado do Brasil, em diversos países onde a Delta se tornou predominante, esse mesmo fenômeno foi observado e portanto, alguns países instituíram a dose de reforço em idosos, imunossuprimidos e profissionais da saúde.

As evidências demonstram que esse grupo, possui uma resposta imunológica após a segunda dose menor que a população geral. Além disso, estudos mais recentes demonstram uma



diminuição da resposta imunológica e da eficácia/efetividade das vacinas após 6 meses da segunda dose. Com essas evidências, diversos países, independente da vacina que foi utilizada, instituíram a dose de reforço para essa população. Dos já iniciaram a aplicação podemos citar: Emirados Árabes, Bahrein, Turquia, República Dominicana, Israel, Rússia, Chile e Uruguai. Dos que irão iniciar já setembro podemos citar: Alemanha, Reino Unido, França, Suécia, Espanha e EUA.

Esquemas com três doses foram avaliados em ensaios clínicos bem como em coortes de indivíduos imunossuprimidos com o uso de vacinas de RNA mensageiro. De maneira geral, observou-se importante ampliação da resposta imune tanto celular quanto humoral após a administração de dose adicional nesses indivíduos. A incidência de eventos adversos da terceira dose foi semelhante ou levemente aumentada em relação à segunda dose, não tendo sido identificados eventos adversos graves atribuíveis à vacinação nesses estudos.

Na população geral, dados preliminares de ensaios clínicos com a vacina CoronaVac, houve a demonstração da amplificação da resposta imune após a terceira dose, elevando a patamares superiores ao observado quando da aplicação da segunda dose, tanto em adultos de 18 a 59 anos quanto acima de 60 anos. Observou-se, ainda, melhor resposta nos esquemas após intervalo aumentado para terceira dose (cerca de 6 meses após a vacinação inicial). Não foram identificados eventos adversos graves atribuíveis à vacinação, conforme NOTA TÉCNICA Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

O Mato Grosso do Sul é o estado que mais avançou na vacinação no país. Atualmente mais de 90% da população acima de 18 anos encontra-se vacinada com a primeira dose e 54% com esquema vacinal completo. Com o avanço da vacinação, menos de 350 pacientes encontram-se internados no estado e a taxa de ocupação de leitos de UTI encontra-se abaixo de 70% em todas as macrorregiões. Atualmente AINDA não temos registro da chegada da variante Delta no estado e nossa taxa de contágio encontra-se abaixo de 1 há mais de mês.

Analisando o perfil dos 678 pacientes que vieram a óbito no mês de julho no estado do MS, 56% são pessoas maiores de 18 que receberam uma dose ou não foram imunizadas e 26% de idosos com esquema vacinal completo. Dos que morreram com esquema vacinal completo, 92% eram idosos. Dessa forma, as prioridades nesse momento são: 1) Busca ativa dos faltosos, 2) garantir boa cobertura de esquema vacinal completo e 3) Revacinação dos idosos, imunossuprimidos e profissionais de saúde. Nesse momento devido a dificuldade de oferta da primeira dose iremos iniciar a revacinação com idosos acima de 80 anos e profissionais de saúde com mais de 60 anos.

Sendo assim, o CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA REFERENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (nCoV), de caráter EMERGENCIAL, instituído pela Resolução nº 02/SES/MS DE 30 de janeiro de 2020 para auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e controle, bem como o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde e Instituições Envolvidas; vem a público recomendar mediante avaliação de oportunidade e conveniência, no contexto da política de saúde pública para o enfrentamento da pandemia, e baseados em evidências técnicas consistentes, **a indicação de 1 (uma) dose de**



reforço (terceira dose D3) da vacina utilizando preferencialmente o imunizante PFIZER de RNA mensageiro ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca), que deverá ser empregada pelos 79 municípios de acordo com o que segue:

- Em todos os idosos acima de 70 anos e em pessoas com alto grau de imunossupressão: (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias), **e deverá ser administrada 6 (seis) meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.**

Cabe-nos ressaltar a imperiosa necessidade de:

- **Manter a obrigatoriedade do uso de máscara;**
- **Medidas de higiene, uso de álcool em gel 70%**
- **Evitar aglomerações;**
- **Se chegar a sua vez: ‘VACINE E NÃO VACILE’!**

A pandemia NÃO ACABOU!! Combater o Coronavírus é responsabilidade de todos, só assim iremos VENCER ESSA LUTA.

Secretaria de Estado de Saúde/SES; .

Defesa Civil – MS;

Corpo de Bombeiros Militar de MS;

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS/MS; 6.

Comando Militar do Oeste;

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;



Centro de Operações de Emergências – COE/SES/MS



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;

Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;

Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – SESAU;

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;

Comissão de Controle Sanitário – CCS;

Ministério Público Federal – MPF;

Ministério Público Estadual – MPE;

Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI;

Conselho Estadual de Saúde – CES;

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul – SEMS;

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE.

Campo Grande, 02 de setembro de 2021

Centro de Operações de Emergências –COE/MS